



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ALTÔNIA
VARA CRIMINAL DE ALTÔNIA - PROJUDI
Rua Olavo Bilac, 636 - Centro - Altônia/PR - CEP: 87.550-000
Fone: (44)32596875 - E-mail: alt-ju-scr@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **EDUARDO SCHMIDT ORTIZ**, MMº. Juiz de Direito da Vara Criminal – Altônia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma “ON LINE”, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 13 de OUTUBRO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 27 de OUTUBRO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação**), nos termos do art. 144-A, §2º do Código de Processo Penal.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0000026-80.2025.8.16.0040 de **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**, em que promovente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF sob nº 78.206.307/0001-30) e promovido **DOUGLAS PAULINO ROCHA** – (CNPJ/MF sob nº 016.723.791-80).

BEM: “Uma motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 Titan, ano de fabricação 1998, cor azul, placa AHR-5269, CHASSI 9C2JC250WWR131274, sem quilometragem visto que o painel não funciona; com pneus em péssimo estado de conservação; banco todo rasgado; tanque do combustível todo riscado; com rabeta traseira quebrada; sem chaves de ignição; deixo de avaliar o motor visto que a mesma não funciona por falta de bateria; com dívidas junto ao Detran conforme cópia do extrato que adiante se vê.” Conforme Auto de Avaliação do evento 75.1, realizado em 07 de abril de 2026.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

AValiação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Avaliação do evento 75.1, realizado em data de 07 de abril de 2026.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado na Delegacia de Polícia Civil na Avenida XV de Novembro, nº 486, Centro, Altônia-PR, até ulterior deliberação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

OBSERVAÇÃO 1: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente/arrematante, não se incluindo no valor oferecido, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus: **DOUGLAS PAULINO ROCHA** – (CNPJ/MF sob nº 016.723.791-80), através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (31/07/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

EDUARDO SCHMIDT ORTIZ

Juiz de Direito